



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.280 de 22 de dezembro de 1993

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNI
CÍPIO DE MACEIÓ PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta Lei orça a Receita e fixa a Despesa
do Município de Maceió para o exercício fi
nanceiro de 1994, compreendendo:

- I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Mu
nicípio de Maceió, Fundos, Órgão e Entidades
da Administração Direta e Indireta instituídos
e mantidos pelo Poder Público;
- II - O orçamento da Seguridade Social abrangendo as
Entidades e Órgãos a ele vinculados da Adminis
tração Direta e Indireta, bem como os seus fun
dos instituídos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita total é orçada e a Despesa total
é fixada em valores iguais no montante de
CR\$ 5.693.614.268,00 (cinco bilhões, seiscentos e noventa e
três milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e
oito cruzeiros reais).





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ - 2 -

LEI Nº 4.280 de 22 de dezembro de 1993

Parágrafo Único - Incluem-se no total a que alude o "caput" do artigo os recursos próprios das Entidades da Administração Indireta e Fundos, exceto das que não recebem transferências a conta do Tesouro Municipal.

Act. 39 - A Receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes deste orçamento, observado o seguinte desdobramento:

	Em CR\$...1,00
1. - RECEITA	5.693.614.268
1.1 - RECEITA DO ERÁRIO MUNICIPAL.....	5.576.055.353
1.1.1 - RECEITAS CORRENTES.....	4.174.536.320
RECEITA TRIBUTÁRIA.....	1.777.603.760
RECEITA PATRIMONIAL.....	112.786.580
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	1.937.944.205
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	346.196.775
1.1.2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	1.401.519.033
ALIENAÇÃO DE BENS.....	281.739
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	1.398.748.580
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL.....	2.488.714
1.2 - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (Exclusive transferências do Erário Municipal)	

Act. 49 - A despesa total é fixada em CR\$ *****
5.693.614.268,00 (cinco bilhões seiscentos e noventa e três milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros reais), assim desdobrados:

I - No orçamento Fiscal em CR\$ 5.365.528.874,00
(cinco bilhões, trezentos e sessenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oito-

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

- 3 -

LEI Nº 4.280 de 22 de dezembro de 1993

centos e setenta e quatro cruzeiros reais);

II - No orçamento de Seguridade Social em CR\$
328.085.394,00 (trezentos e vinte e oito mi-
lhões, oitenta e cinco mil, trezentos e noven
ta e quatro cruzeiros reais).

Art. 5º - A Despesa fixada, observada a programação
dos quadros anexos que integram esta Lei,

apresenta o seguinte desdobramento:

	Em CR\$....	1,00
2. - DESPESA	5.693.614.268	
2.1 - Por Categoria.....	5.576.055.353	
2.1.1 - Erário Municipal.....	5.576.055.353	
Despesas Correntes.....	2.726.970.902	
Despesas de Capital.....	2.448.321.383	
Reservas de Contingência.....	400.763.068	
2.2 - Órgãos da Administração Indireta (Exclusive Transferências Municipais)	117.558.915	
3. - DESPESA POR ÓRGÃO	5.693.614.268	
3.1 - Orçamento Fiscal.....	5.365.528.874	
3.1.1 - Poder Legislativo	229.248.603	
Câmara Municipal de Maceió.....	229.248.603	
3.1.2 - Poder Executivo	4.733.411.747	
Gabinete do Prefeito.....	141.515.868	
Secretaria Municipal de Administração	827.072.319	
Secretaria Municipal de E. e Finanças	12.155.645	
Secretaria Municipal de Educação...	824.149.952	
Secretaria Municipal de D. Urbano...	2.230.196.791	
Coordenadoria Municipal de C. Social	11.649.545	
Guarda Civil Municipal.....	9.665.095	
Secretaria Municipal de Abastecimento	35.950.000	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	12.333.000	
Secretaria Municipal de Cultura	6.570.722	

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

- 4 -

LEI Nº 4.280 de dezembro de 1993

	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	10.600.000
	Secretaria M. de Habitação e Saneamento	40.000.000
	Encargos Gerais do Município.....	571.552.807
3.1.3	- Reserva de Contingência.....	400.763.068
3.1.4	- Administração Indireta	
	(Exclusive Transferências do Erário Municipal)	2.105.456
	Superint.M.de Transp.Urbanos - SMTU.....	2.105.456
3.2	- Orçamento de Seguridade Social.....	328.085.394
3.2.1	- Poder Executivo	212.631.935
	Gabinete do Prefeito.....	3.649.059
	Secretaria Municipal de Ação Social.....	107.433.038
	Secretaria Municipal de Saúde.....	79.049.038
	Sec.M.de Apoio à Criança e ao Adolescente	22.500.000
3.2.2	- Administração Indireta	
	(Exclusive Transferência do Erário Municíp)	115.453.459
	Inst.de Prev.e Assistência Municipal....	115.453.459

Parágrafo Primeiro - Integram o Orçamento Fiscal às dotações a Conta do Tesouro Municipal destinadas a transferência as Empresas, a título de subscrição de ações, subvenções econômicas e contribuições correntes.

Parágrafo Segundo - Integram o Orçamento Fiscal ou o Orçamento da Seguridade Social, conforme o vínculo institucional de cada uma das Entidades, as dotações a conta do Tesouro Municipal, destinadas a transferência para as Entidades da Administração Indireta e Fundos.

Art. 6º - Os valores da receita e da Despesa consignados nesta Lei e nos Quadros que a integram estão expressos em preços médios de 1993, ficando sua atualização adstrita ao disposto no art. 44 e § 2º da Lei nº 4.229, de 29 de julho de 1993, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1994

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

4

5



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

- 5 -

LEI Nº 4.280 de 22 de dezembro de 1993

Art. 7º - Os valores destinados para as Entidades Sociais de caráter eminentemente filantrópico, montam a CR\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) que serão distribuídos através dos membros do Poder Legislativo Municipal, equitativamente para cada Parlamentar.

Art. 8º - Os recursos oriundos de convênios, contratos ou transferências de entidades públicas ou privadas que forem consignados no decorrer do exercício de 1994 aos órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundos serão incorporados aos respectivos orçamentos mediante abertura dos competentes créditos adicionais.

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o "caput" do artigo servirão de cobertura orçamentária para abertura de crédito adicional: Suplementar e/ou especiais, observados:

I - As normas estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - O limite fixado no art. 43 § 1º da Lei nº 4.229, de 29 de julho de 1993.

Art. 9º - Os orçamentos das Entidades da Administração Indireta e Fundos, serão obrigatoriamente submetidos a análise e aprovação da Secretaria Municipal de Economia e Finanças e do Chefe do Poder Executivo Municipal, respectivamente, até 01 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - As transferências de recursos as Entidades da Administração Indireta e Fundos condicionadas a autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	





ESTADO DE ALAGOAS

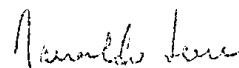
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

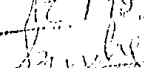
- 6 -

LEI Nº 4.280 de 22 de dezembro de 1993

Art. 10 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de dezembro de 1993


RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no D.O.
23 / 12 / 1993

Executado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

